

PROPOSTA PARA A CCT 2011/2012

(14/10/2011)

1. **SALÁRIOS:** Reajuste de 9% sobre os salários praticados em 31/08/2011, com as compensações previstas na CCT.

2. **SALÁRIOS DE INGRESSO:** Correção dos valores previstos na CCT 2010/2011, a partir de 01/09/2011:

ITENS	FUNÇÕES	VALORES ANTERIORES CCT 2010/2011 (Em R\$)	NOVOS VALORES CCT 2011/2012 (Em R\$)
Salário de Ingresso	Portaria Escritório Caixa / Tesoureiro	794,98 1.140,13 1.451,80 (Salário de Ingresso 1.140,13 + Gratif. de Caixa 311,67)	891,00 1.277,00 1.616,72 (Salário de Ingresso 1.277,00 + Gratif. de Caixa 339,72)
Salário de Ingresso Após 90 Dias	Portaria Escritório Caixa / Tesoureiro	870,84 1.250,00 1.709,05 (Sal. Ingresso 1.250,00 + Gratif. de Caixa 311,67 + Outras Verbas de Caixa 147,38).	976,00 1.400,00 1.900,36 (Salário de Ingresso 1.400,00 + Gratif. de Caixa 339,72 + Outras Verbas de Caixa 160,64).

3. **DEMAIS ITENS EXPRESSOS EM VALORES:** Reajuste de 9% sobre os valores previstos na CCT 2010/2011.

ITENS	VALORES ANTERIORES CCT 2010/2011 (Em R\$)	NOVOS VALORES CCT 2011/2012 (Em R\$)
ATS (para os remanescentes)	17,83	19,43
Gratif. Compensador de Cheques	101,56	110,70
Auxílio Refeição	18,15	19,78
Auxílio Cesta Alimentação	311,08	339,08
13ª Cesta Alimentação	311,08	339,08
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 71 meses)	261,33	284,85
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 83 meses)	223,55	243,67
Auxílio Funeral	599,61	653,57
Ajuda Deslocamento Noturno	62,59	68,22
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	89.413,79	97.461,03
Requalificação Profissional	893,63	974,06

4. PLR

A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2011, e será distribuída da seguinte forma:

I - REGRA BÁSICA

90% do salário reajustado em setembro/2011, acrescido do valor fixo de R\$ 1.400,00, limitado ao valor de R\$ 7.827,29.

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de 2011, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ 17.220,04, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 13% do lucro líquido apurado no exercício de 2011.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

II - PARCELA ADICIONAL

2% do lucro líquido apurado no exercício de 2011, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 2.800,00.

Os valores individuais relativos à Parcela Adicional não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

5. ANTECIPAÇÃO DA PLR

I - REGRA BÁSICA

54% do salário reajustado em setembro/2011, acrescido do valor fixo de R\$ 840,00, limitado ao valor individual de R\$ 4.696,37 e ao teto de 13% do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de 2011, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação da “REGRA BÁSICA” da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2011.

II - PARCELA ADICIONAL

O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2011, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 1.400,00. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

NOTAS:

- As condições e proporcionalidades para o pagamento final e da antecipação da PLR (Regra Básica e Parcela Adicional) para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2010/2011, com atualização das datas de referência.
- O banco com prejuízo no 1º Semestre de 2011 não pagará a antecipação da PLR.
- O banco com prejuízo em 2011 não pagará a PLR.

6. MESA TEMÁTICA DE TERCEIRIZAÇÃO

Será retomada com o tema que estava em discussão.
Reuniões trimestrais

7. MESA TEMÁTICA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Reuniões trimestrais para acompanhamento do programa

8. MESA TEMÁTICA DE SAÚDE NO TRABALHO

Não publicar ranking individual
Tratar na mesa temática a possibilidade de avaliação do PCMSO e a divulgação da SIPAT
Reuniões trimestrais
OBS.: - Proposta de redação ANEXA.

9. SEGURANÇA BANCÁRIA

Transporte de numerário por bancários
Monitoramento Eletrônico
Reuniões trimestrais
OBS.: - Proposta de redação ANEXA.

10. CLÁUSULA “Aviso Prévio Proporcional”

A cláusula de indenização adicional, que vigora por 5 meses, será substituída por uma cláusula nova, de Aviso Prévio Proporcional, com a mesma tabela de referência, porém vigorando durante todo o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho. Com essa alteração, que já contempla a Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011, a CCT amplia para os bancários os benefícios assegurados na própria lei:

Tempo de Casa	Aviso Prévio (art. 487, II, da CLT)	Aviso Prévio Proporcional (indenizado)	Soma
Até 5 anos	30 dias	30 dias	60 dias
De 5 a 10 anos	30 dias	45 dias	75 dias
De 10 a 20 anos	30 dias	60 dias	90 dias
Mais de 20 anos	30 dias	90 dias	120 dias

OBS.: - Proposta de redação ANEXA.